

Lei nº 542

Autoriza Assinar Contrato de
Iluminação Pública.

O Prefeito Municipal de Domingos Mar-
tins, Estado do Espírito Santo, faz sa-
ber que a Câmara Municipal decretou
e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Prefeito Municipal de Domingos
Martins, autorizado a assinar o Contrato
padrão de fornecimento de Energia Elé-
trica para Iluminação Pública com a
Espirito Santo Centrais Elétricas S/A -
Escelsa.

§ Único - Entre outras condições de ordem geral
deverá ser observada a legislação
que regulamenta o serviço de energia
elétrica;

Artº 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Domingos Martins, 16 de agosto 1972
Márcia da Silva Vargas
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta Secretaria
Em: 16/08/72
Gusfelfto. Diretor de Pessoal